



Manuscritos
no arquivo do TJMMG



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**



Número dos Autos: 226

Ano: 1941

Município: Belo Horizonte

Envolvido: soldado PM

1 volume // 39 folhas

Entidade Custodiadora: BR MGTJM*

*Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

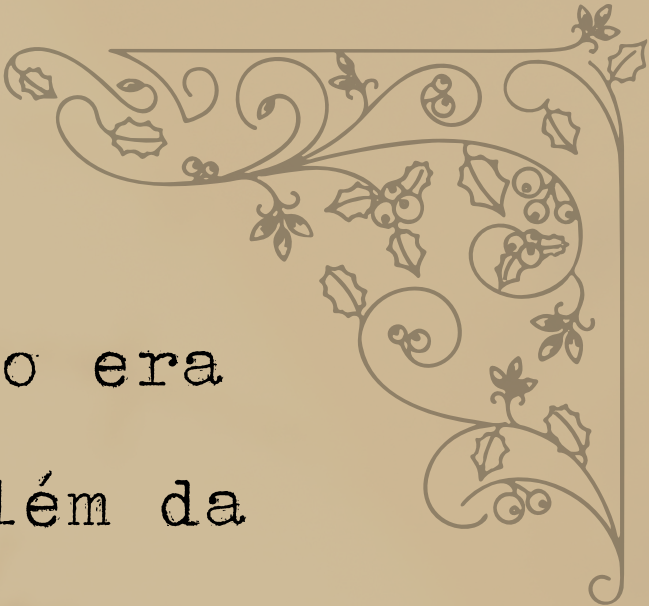
Um soldado é indiciado por
deserção.



O militar era membro de um dos
Batalhões de Caçadores Mineiros.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais



À época, o crime de deserção era punido com trabalho, para além da detenção.

O Conselho de Justiça, por tudo isto e mais pelo que dos autos consta, resolve condenar o réu - soldado nº ; [redacted] [redacted] (3º), às penas do grau mínimo do artº 117 § 7º, isto é, a seis (6) meses de prisão com trabalho, do C.P.M., computando-se, na fôrma da lei, o tempo de prisão preventiva.

Sala das Sessões do Conselho de Justiça, em 14 de março de 1941.

Acervo TJMMG

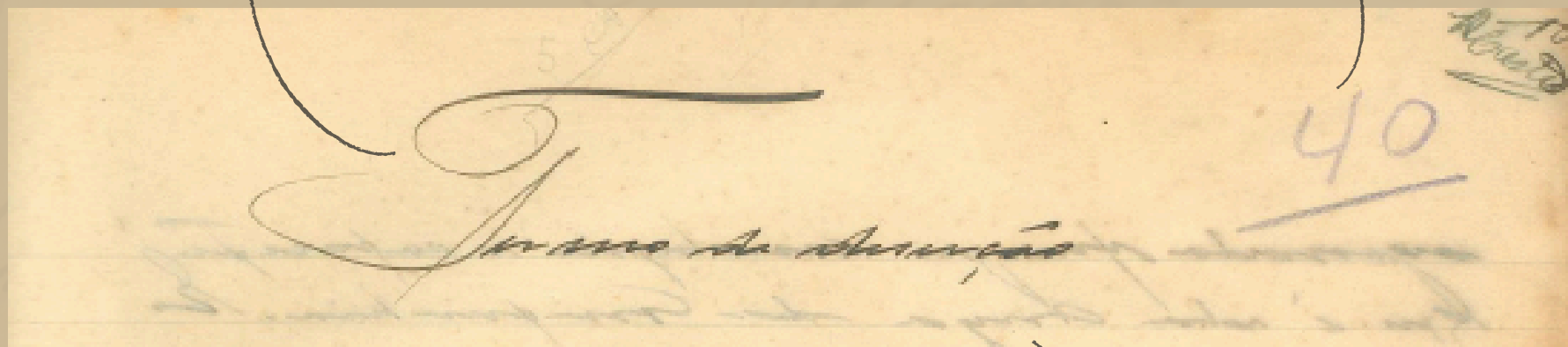


Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

O documento histórico apresenta características materiais muito particulares.

Escrito com
caneta-tinteiro

Escrita a lápis



Acervo TJMMG

Evidências
do texto
do verso



A Justiça Militar mineira condenou o réu
à pena mínima pela prática do crime.

A sentença foi confirmada após o
julgamento do recurso de apelação.



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**



Ata da CPAD n.22, de 2021

Este processo foi considerado de valor histórico por se tratar de um crime ocorrido no contexto de uma instituição militar que foi extinta: a Força Pública de Minas.



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-presidente

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da
Rocha
**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
Documental**

Larissa Reis Frossard

Coordenadora da Gestão Documental

Marina Lais de Lima

Produção

Equipe técnica

Danúbia Kellen Ferreira

Andrade

Davi Alves de Souza

Lucélia Moreira Santos

Nayana de Souza Ramos